



DECRETO Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2023

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.10.05 17:55:59
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 06 de outubro de 2023

DECRETOS**DECRETO Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE CRIA A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º [...]

[...]

VIII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamentos das recomendações do COMSEAS de Cariacica pelos Órgãos de governo que compõe a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos.

[...]"

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º [...]

[...]

IV – Comitês Técnicos: Poderá ser instituído com a

atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas;

V – Secretaria Executiva: Deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe Executivo.

Parágrafo único. O Pleno Secretarial e o Pleno Executivo poderão indicar membros suplentes".

Art. 3º O artigo 5º do Decreto nº 023, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º [...]

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III – Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;

V – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

VI – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

VII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT;

VIII – Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI;

IX – Gabinete do Prefeito - GP;

X – Secretaria Municipal de Governo - SEMGO;

XI - Secretaria Municipal da Mulher e Direito Humanos – SEMDH;

XII - Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;

XIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

Parágrafo único. Os titulares destas pastas ficam nomeados para um mandato com duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução pelo mesmo período".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 023/2016.

Cariacica/ES, 22 de setembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para o Gabinete do Prefeito – GP, o cargo de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo C-2.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transformado em Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de outubro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal